



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)		
N.º e Título do Projeto		
PROJETO 914BRZ1001.6 - UNESCO - “DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS INCLUSIVOS”		
Natureza do Serviço	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto: 04 (quatro)	Brasília/DF
Vinculação com o PRODOC		
Resultado 4: Fortalecer e consolidar a implementação da política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva nas redes públicas de ensino, no âmbito da gestão escolar e das práticas pedagógicas..		
Meta 4.1: Referenciais teóricos e metodológicos do atendimento educacional especializado, desenvolvidos para a formação de gestores e educadores na perspectiva da educação inclusiva.		
Atividade 4.1.2: Documentos técnicos sobre a construção de materiais didáticos pedagógicos acessíveis, elaborados para orientação e disseminação no âmbito dos sistemas de ensino;		
Atividade 4.1.3: Indicadores de acompanhamento do desenvolvimento inclusivo das escolas construídos para apoiar as práticas pedagógicas e de gestão.		
Unidade Supervisora		
Departamento de Políticas de Educação Especial - SECADI		
Cargo do Supervisor		
Diretora de Políticas de Educação Especial - SECADI		

1. Objetivo

Seleção e contratação de consultoria técnica especializada para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC no apoio à organização e oferta do atendimento educacional especializado por meio da promoção da acessibilidade aos estudantes público alvo da Educação Especial matriculados nos Sistemas Públicos de Educação Básica.

2. Justificativa

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação – SECADI/MEC desenvolve programa e ações com objetivo de

garantir o acesso e permanência na escola dos estudantes público alvo da educação especial. Dentre as ações desenvolvidas, destaca-se o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais para apoiar os sistemas de ensino na organização e oferta do atendimento educacional especializado.

Nessa perspectiva, o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais torna-se uma referência para a garantia do acesso e permanência na escola dos estudantes com deficiência e dos estudantes com transtornos globais do desenvolvimento - TGD.

Considerando a educação inclusiva como uma concepção de escola que promove o pleno acesso, a participação e a aprendizagem a todos/as os/as estudantes, faz-se necessário ampliar a articulação de políticas públicas intersetoriais inclusivas, atendendo as especificidades da educação do campo e indígena, na oferta da educação especial e garantia da inclusão escolar.

A fim de fortalecer e ampliar as ações voltadas à organização das salas de recursos multifuncionais, justifica-se a necessidade de contratação de 04 (quatro) consultores para o desenvolvimento de estudos e análise do atendimento educacional especializado, nas cinco regiões, assim especificado:

- Consultor 1: Região SUL
- Consultor 2: Região SUDESTE
- Consultor 3: Região NORDESTE
- Consultor 4: Regiões CENTRO-OESTE e NORTE.

3. Produtos e Atividades

3.1 Consultor:

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1: Desenvolver estudos e identificar recursos de Tecnologia Assistiva com aplicação pedagógica para a eliminação de barreiras no acesso ao currículo, considerando as atribuições das Salas de Recursos Multifuncionais.

Atividade 2: Realizar pesquisa sobre o uso dos recursos de Tecnologia Assistiva no atendimento educacional especializado, em Salas de Recursos Multifuncionais, nas cinco regiões especificadas.

Produto 1 - Documento técnico contendo subsídios para a atualização dos equipamentos e recursos das Salas de Recursos Multifuncionais, Tipo I e Tipo II, para o aprimoramento das salas, considerando as inovações tecnológicas e as especificidades regionais identificadas.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1: Desenvolver estudos sobre as especificidades pedagógicas da educação do campo e indígena, considerando a implementação de ações da educação especial.

Atividade 2: identificar projetos pedagógicos que contemplem a oferta do atendimento educacional especializado, em salas de recursos multifuncionais, em escolas do campo e indígenas, nas cinco regiões conforme especificado.

Produto 2 - Documento técnico contendo a sistematização e análise da implementação do atendimento educacional especializado em escolas do campo e indígenas, relativo à região específica para o qual foi contratado.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 1: Desenvolver estudos sobre as especificidades pedagógicas da educação de estudantes com surdez, considerando a implementação de ações da educação bilíngüe Libras/Língua Portuguesa, nas escolas comuns do ensino regular.

Atividade 2: Identificar projetos pedagógicos que contemplem a oferta do atendimento educacional especializado para estudantes com surdez, em salas de recursos multifuncionais, em escolas comuns, nas cinco regiões conforme especificado;

Produto 3. Documento técnico contendo a sistematização e análise da oferta do atendimento educacional especializado para estudantes com surdez, em salas de recursos multifuncionais, em escolas comuns de ensino regular relativo à região específica para o qual foi contratado.

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 1: Desenvolver estudos sobre as especificidades pedagógicas da educação de estudantes com transtornos globais do desenvolvimento, considerando a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes com TGD matriculados no ensino regular.

Atividade 2: Mapear informações relativas aos estudantes com transtornos globais de desenvolvimento (TGD), matriculados no ensino regular da rede pública, com vistas a verificar o grau de atendimento educacional especializado, nas cinco regiões, conforme especificado.

Produto 4. Documento técnico contendo a análise dos planos de atendimento educacional especializado para estudantes com transtornos globais do desenvolvimento, ofertado em salas de recursos multifuncionais, em escolas comuns de ensino regular à região específica para o qual foi contratado.

4. Insumos

Serão disponibilizados pela SECADI os seguintes insumos para a consultoria:

- a) Passagens e diárias para a aplicação dos instrumentos de coleta de dados junto aos sistemas de ensino;
- b) Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- c) Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;
- d) Disponibilização de informações importantes, de domínio da SECADI, para a execução do trabalho.

5. Custo e Forma de Pagamento

O contrato terá vigência de até 9 (nove) meses e o custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 75.000,00 referente a cada consultor, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma de atividades abaixo:

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR POR PRODUTO
Produto 1 - Documento técnico contendo subsídios para a atualização dos equipamentos e recursos das Salas de Recursos Multifuncionais, Tipo I e Tipo II, para o aprimoramento das salas, considerando as inovações tecnológicas e as especificidades regionais identificadas.	45 dias após assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
Produto 2 - Documento técnico contendo a sistematização e análise da implementação do atendimento educacional especializado em escolas do campo e indígenas, relativo à região específica para o qual foi contratado.	120 dias após assinatura do contrato	R\$ 19.500,00
Produto 3. Documento técnico contendo a sistematização e análise da oferta do atendimento educacional especializado para estudantes com surdez, em salas de recursos multifuncionais, em escolas comuns de ensino regular relativo à região específica para o qual foi contratado.	180 dias após a assinatura do contrato	R\$ 18.500,00
Produto 4. Documento técnico contendo a análise dos planos de atendimento educacional especializado para estudantes com transtornos globais do desenvolvimento, ofertado em salas de recursos multifuncionais, em	250 dias após a assinatura do contrato	R\$ 19.000,00

escolas comuns de ensino regular à região específica para o qual foi contratado.		
--	--	--

6. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A4, CD produzidos nos aplicativos do Microsoft Office 2004. O produto deverá ser apresentado em 2 vias, sendo uma entregue ao Coordenador Geral de Planejamento e Gestão - CGPG, a segunda via deverá ficar na Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP.

Os produtos serão pagos mediante parecer Técnico elaborada pela área demandante do serviço.

7. Formação

- Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais.

8. Experiência Profissional / Exigências

Consultor

- Experiência mínima de um ano (1 ano) em desenvolvimento de projetos educacionais;
- Experiência mínima de um ano (1 ano) na área de educação especial na perspectiva da educação inclusiva;
- Conhecimento desejável em referenciais políticos e pedagógicos da educação especial;
- Conhecimento desejável em legislação da Educação Especial.

9. Vigência do Contrato:

- Início: setembro/2011
- Final: maio/2012
- Vigência do contrato em meses: 9 (nove) meses
- Valor total do contrato por consultor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

10. Número de vagas

04 (quatro) vagas.

11. Processo Seletivo

a) O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

b) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar da entrevista via telefone, gravada e anexada ao Processo.

c) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS devem apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e formação acadêmica, até o dia da entrevista.

d) No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.